



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 77, DE 2017

(nº 895/2015, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1313510&filename=PL-895-2015



[Página da matéria](#)

Confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente